



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13674/2011 – 22277**
Usuário: **BEATRIZ SPENCIERE DE PAULA E SOUZA**
CNPJ/CPF: **10.241.054/0001-0**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 940/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **08 metros** de profundidade, localizado na **Rua 58, Quadra 90, Lote 03, Casa 01 – Bairro Cardoso - Continuação**, nas coordenadas geográficas **16°46'14,59" S e 49°18'12,84" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso geral em Posto de Combustíveis.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Weyder de Jesus Sobrinho, CPF 028.036.321-44**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **11** dias do mês de **JUNHO** de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente